



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 616, DE 25 DE AGOSTO DE 2009

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Evandro Scaini, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar o Orçamento do Município, no valor total de **R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais)** no Órgão Câmara Municipal, conforme abaixo:

Órgão	01	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u>	
Atividade	2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
Modalidade	3.1.90.00.00.00.00.00.0192.0	Aplicações Diretas	R\$ 190.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para fazer face à Suplementação constante do artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	01	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u>	
Atividade	2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
Modalidade	4.4.90.00.00.00.00.00.0192.0	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
Órgão	01	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u>	
Projeto	1.001	Conclusão do Prédio da Câmara	
Modalidade	4.4.90.00.00.00.00.00.0192.0	Aplicações Diretas	R\$ 160.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 190.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Agosto de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Agosto de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças